



PROCESSO Nº : 207.484-2/2025

ASSUNTO : RESERVA REMUNERADA

PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV

INTERESSADO : GILSON ALVES TEIXEIRA

RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RELATÓRIO

1. O Mato Grosso Previdência - MTPREV, encaminha os presentes autos para fins de análise e registro do ato que se refere à transferência, compulsória, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, concedida ao Sr. Gilson Alves Teixeira, portador do RG.: 879179/PM/MT e do CPF.: 778.629.701-44, na graduação de Subtenente, LC 541/2014, “N-003”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

2. O pedido para inatividade justifica-se pelos documentos pessoais e pelas certidões de vida funcional e de tempo de serviço militar juntados aos autos, sendo o benefício concedido por meio do Ato Administrativo 1.449/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18/7/2025; com fundamento nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 145, inciso I e artigo 146, inciso II, todos da Lei Complementar 555/2014 e as disposições da Lei Complementar 541/2014.

3. A 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal emitiu Relatório Técnico, e sugeriu o registro do Ato Administrativo 1.449/2025 e a legalidade da planilha dos proventos.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador, William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 3.737/2025, e manifestou pelo registro do Ato 1.449/2025, bem como pela legalidade da planilha de proventos, posto ter preenchido os requisitos constitucionais e legais pertinentes.

5. **É o relatório.**

